



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**EDITAL 422/2026**

**ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**  
**MADEIRA FLOWER CLASSIC AUTO PARADE**

Carlos Alberto Rodrigues, Vice-Presidente, no exercício de competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 08 de janeiro de 2026, conforme Edital n.º 19/2026, de 09 de janeiro de 2026, torna público que, devido à realização do evento "Madeira Flower Classic Auto Parade" às **16h30** do dia **10 de maio de 2026 (domingo)**, torna-se necessário realizar as seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

**1. ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**

**Das 13h00 às 20h00:**

- 1.1. Fica interrompida a circulação rodoviária na Avenida Dr. Sá Carneiro;
- 1.2. O acesso ao Porto do Funchal deverá ser efetuado pela Rua Carvalho Araújo e Túnel de acesso ao Porto do Funchal (E.R. 116).

**Das 15h30 às 18h30:**

- 1.3. Fica interrompida a circulação rodoviária na faixa sul da Avenida Arriaga, Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, Rua Cónego Jerónimo Dias Leite, Rotunda Dr. Sá Carneiro, Túnel Dr. Sá Carneiro, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Largo dos Varadouros, Praça da Autonomia, Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Mercado exceto transportes públicos e na Rua 5 de Outubro a sul da Ponte do Bettencourt exceto transportes públicos e acesso à Travessa da Malta;
- 1.4. A circulação na Rua dos Tanoeiros será realizada no sentido inverso, em direção à Ponte do Bettencourt;
- 1.5. Os transportes públicos estão autorizados a circular na Praça da Autonomia e zona do Almirante Reis. Para tal, a circulação na Praça da Autonomia funcionará nos dois sentidos de circulação mediante coordenação da Polícia de Segurança Pública.

**2. TRANSPORTES PÚBLICOS**

- 2.1. As carreiras da zona oeste circulam em direção à Avenida Luís de Camões ou Avenida do Infante, retomando as viagens de regresso na Avenida do Infante (antiga Escola Cristóvão Colombo) ou na Rua Dr. Brito Câmara (paragem do Plaza Madeira). As carreiras da SIGA/Rodoeste podem optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao Terminal do Campo da Barca e vice-versa;
- 2.2. As carreiras da zona norte circulam na Rua 5 de Outubro até à Praça da Autonomia, onde circularão em sentido contrário, em direção à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento a este da Praça da Autonomia;
- 2.3. As carreiras da zona este circulam na Rua do Visconde de Anadia até à Ponte do Mercado



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

ou até à Praça da Autonomia onde circulam em sentido contrário e seguem em direção à Rua dos Profetas, Rua do Brigadeiro Oudinot, Rua da Infância ou Rua do Hospital Velho. Quanto às carreiras da SIGA/CAM, podem ainda optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao terminal do Edifício 2000;

2.4. Os horários e percursos alternativos dos transportes públicos podem ser consultados em <https://siga.madeira.gov.pt/>.

### 3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- 3.1. Circular na Rua do Marquês do Funchal, Praça do Município, Avenida Zarco e nas vias de trânsito norte da Avenida Arriaga;
- 3.2. Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício 2000, na Rua 5 de Outubro junto ao Tribunal e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua João de Deus;
- 3.3. Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

### 4. TÁXIS

- 4.1. Das 13h00 às 20h00, fica desativada a praça de táxis da Avenida Dr. Sá Carneiro;
- 4.2. Das 15h30 às 18h30, fica desativada a praça de táxis da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses e os táxis Largo dos Varadouros;
- 4.3. Alternativas: Praça a sul do Marina Shopping (máximo 4 táxis) e praça da Rua Cónego Jerónimo Dias Leite (máximo 7 táxis), desde que seja assegurada a não obstrução da via de circulação para situações de emergência.

### 5. ESTACIONAMENTO

- 5.1. Das 09h00 às 18h30, fica proibido o estacionamento na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses;
- 5.2. Das 13h00 às 20h00, fica proibido o estacionamento na Avenida Dr. Sá Carneiro e o acesso ao parque de estacionamento da Praça CR7;
- 5.3. Os parques do Marina Shopping e Galerias de São Lourenço podem ser acedidos através das vias de trânsito sul da Avenida Arriaga, com saída pela Rua Cónego Jerónimo Dias Leite e Avenida Arriaga, respetivamente;
- 5.4. Está autorizado o estacionamento de veículos de emergência afetos ao evento, na Avenida Zarco Sul e nas paragens de transportes públicos com ID: 17 e 17A, localizadas na Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro.



**MUNICÍPIO DO FUNCHAL**  
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

**6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA**

Os condutores podem optar por circular na Avenida do Infante em direção à Rua Dr. Brito Câmara e Via 25 de Abril, Rua 5 de Outubro em direção à Rua do Carmo, Rua do Visconde de Anadia, Rua Brigadeiro Oudinot em direção ao Campo da Barca, Avenida Zarco e Avenida Arriaga (norte) em direção à Avenida do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara.

**7. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 7.1. Relativamente à proibição de estacionamento informamos que a permanência de viaturas nos locais, dias e horas suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);
- 7.2. Os veículos de apoio ao evento podem circular nos horários com restrições à circulação rodoviária, desde que devidamente identificados pela organização do evento;
- 7.3. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 7.4. Agradece-se a compreensão dos condutores pelos eventuais constrangimentos, solicitando-se a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária instalada no local e das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 7.5. Para mais informações sobre alterações à circulação rodoviária consulte a plataforma <https://infomobilidade.funchal.pt/>.

Funchal, 24 de abril de 2026.

Vice-Presidente

Carlos Alberto Rodrigues

